



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 641/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITU
CIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂ
MARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade'
Pública a Associação de Moradores do bairro Santa Rita, com se-
de a Rua Imperatriz Leopoldina nº 481, bairro Santa Rita e CGC'
nº 12079653/0001-97.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data '
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, '
ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e tres dias do mês de outubro de
hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal